



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE PINHEIRO

- 2013 -

(PA Nº 1938/2013)

Aos seis dias do mês de maio de dois mil e treze, às 14 (quatorze) horas, sob a orientação do Excelentíssimo Desembargador Vice-Presidente e Corregedor do TRT 16ª Região, LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR, iniciaram-se os trabalhos da Correição Ordinária na Vara do Trabalho de Pinheiro, neste Estado, com fundamento no artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho e no artigo 25, parágrafo único, c/c o art. 27, II, do Regimento Interno do TRT da 16ª Região. A equipe correcional, composta pelos integrantes nominados no item 04 desta ATA, foi recepcionada pelo Excelentíssimo Juiz Substituto Senhor Lucas Silva de Castro, pelo Senhor Diretor de Secretaria, Gilberto Palácio de Andrade, e demais servidores.

1. ÓRGÃO CORRECIONADO: A Vara do Trabalho de Pinheiro/MA, criada pela Lei nº 7.729, de 16 de janeiro de 1989, está situada na Av. Paulo Ramos, nº 35, Centro, CEP: 65.200-000, Pinheiro/MA, e possui a linha telefônica nº (98) 3381-1851, podendo, também, ser contatada no endereço eletrônico: vtpho@trt16.jus.br.

2. JURISDIÇÃO: A Jurisdição da Vara correcionada alcança os seguintes municípios maranhenses: Pinheiro, Amapá do Maranhão, Apicum-Açú, Bacuri, Boa Vista do Gurupi, Bacurituba, Bequimão, Cajapió, Cândido Mendes, Carutapera, Cedral, Central do Maranhão, Centro Novo do Maranhão, Cururupu, Godofredo Viana, Governador Nunes Freire, Guimarães, Junco do Maranhão, Luís Domingues, Maracaçumé, Matinha, Mirinzal, Olinda Nova do Maranhão, Palmeirândia, Pedro do Rosário, Peri-Mirim, Porto Rico do Maranhão, Presidente Sarney, Santa Helena, São Bento, São João Batista, São Vicente Férrer, Serrano do Maranhão, Turiaçu, Turilândia e Viana.

3. CIÊNCIA DA CORREIÇÃO: O Edital nº 06/2013, publicado no Diário da Justiça no dia 18 de abril de 2013, tornou pública a realização da correição, no período de 06 a 10 de maio de 2013. Foram devidamente cientificados:

- a) o Juiz Titular da Vara, Excelentíssimo Senhor Érico Renato Serra Cordeiro;
- b) o Ministério Público do Trabalho;
- c) a Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Maranhão; e
- d) a AMATRA XVI.

4. EQUIPE CORRECIONAL: A equipe correcional foi composta pelo Excelentíssimo Desembargador Vice-Presidente e Corregedor, Luiz Cosmo da Silva Júnior, e pelos servidores Antonio Manoel Costa Silva, Secretário da Corregedoria; Luiz Alberto Queiroz Lima, Assessor da Vice-Presidência; Olívia Maria Oliveira Almeida, Técnico Judiciária e Luiz Sadoque de Lima Matos, Analista Judiciário

5. INDICADORES DE DESEMPENHO: A Vara do Trabalho de Pinheiro, conforme a Resolução nº 63/2010, alterada pelas Resoluções nºs 83/2011 e 93/2012, todas do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, no ano de 2012, integrava a Classe VI, juntamente com a 1ª Vara do Trabalho de Imperatriz. No ano de 2013, ainda conforme a Resolução nº 63/2010 do CSJT, agora alterada pela Resolução nº 118/2012, permanece integrando a mesma classe, caracterizada por aquelas unidades que, nos últimos três anos, apresentaram média de 2.501 ou mais processos recebidos.

Integram a mesma Classe as 1ª e 2ª Varas do Trabalho de Imperatriz.

5.1. Fase de conhecimento:

O desempenho da Vara do Trabalho Pinheiro, na fase de conhecimento, nos três últimos anos, observados os parâmetros da Resolução 76/2009 do CNJ, foi o seguinte:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

FASE DE CONHECIMENTO	Ano de 2010	Ano de 2011	Ano de 2012
Casos novos	1.943	2.287	2.047
Casos pendentes	1.347	1.075	1.130
Baixados ¹	2.484	2.701	1.383
Taxa de congestionamento	24%	20%	56%

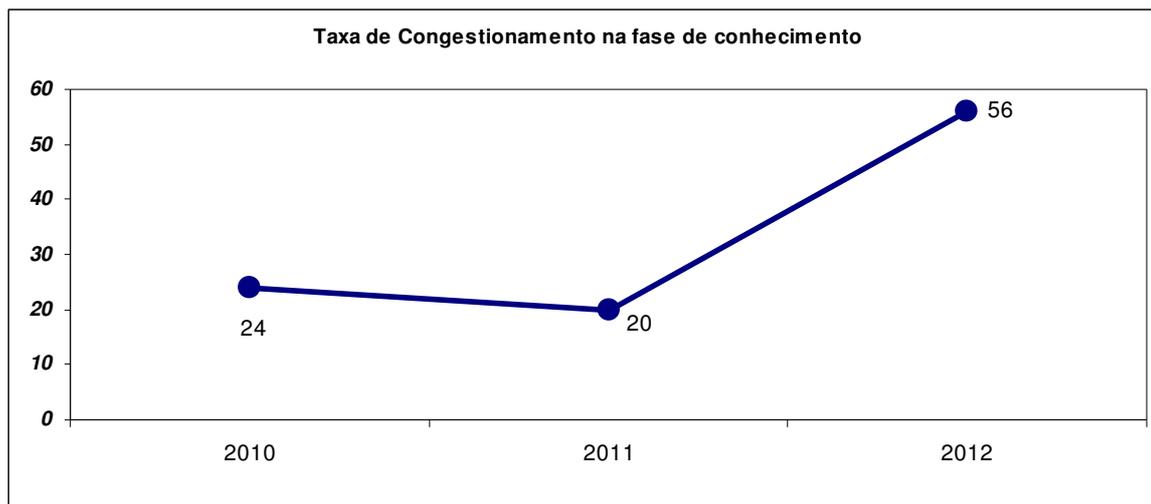


Gráfico 01

Constata-se, pelos dados coletados, que a Vara do Trabalho de Pinheiro elevou, em 36 (trinta e seis) pontos percentuais, a taxa de congestionamento na fase de conhecimento no ano de 2012 (56%) em relação ao ano precedente (20%).

5.2. Fase de Execução:

O desempenho da Vara correccionada, nos últimos três anos, ficou delineado da seguinte forma:

FASE DE EXECUÇÃO	Ano de 2010	Ano de 2011	Ano de 2012
Casos novos de execução	649	1.005	162
Casos pendentes de execução	2.333	2.481	2.968
Processos baixados de execução	399	676	396
Taxa de congestionamento	87%	81%	87%

¹ Resolução Nº 76/2009 - Processos baixados na fase de conhecimento: "Consideram-se baixados os processos remetidos para outros órgãos competentes, para as instâncias superiores e os arquivamentos, as decisões que transitaram em julgado e iniciaram a liquidação, cumprimento ou execução, à exceção de diligências e vistas às partes e ao Ministério Público. Excluem-se os embargos à execução em título judicial, as impugnações à sentença de liquidação e ao cumprimento de títulos judiciais, os recursos internos (embargos de declaração), as cartas precatórias e de ordem recebidas e outros procedimentos/incidentes passíveis de solução por despacho de mero expediente".



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

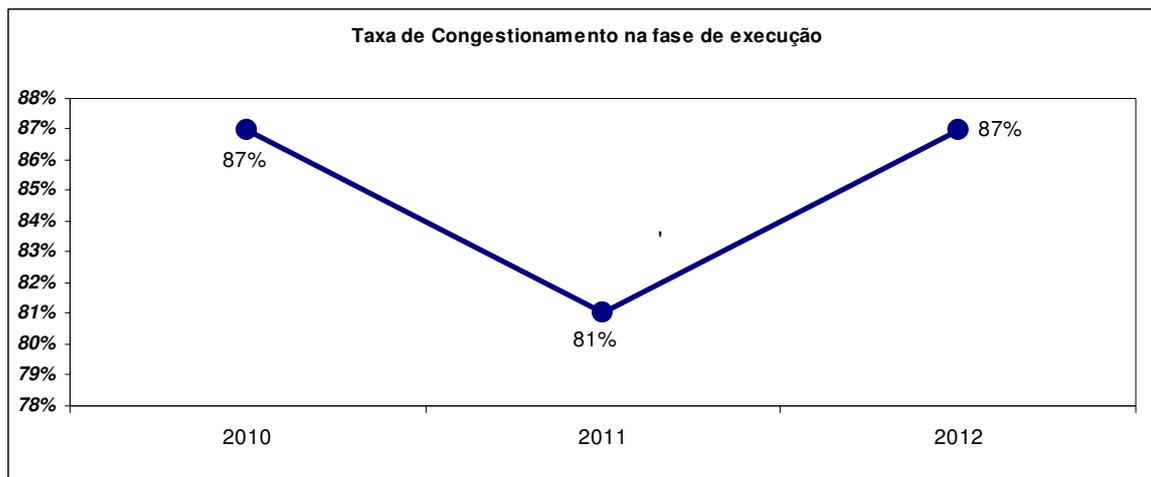


Gráfico 02

Conforme se verifica no gráfico acima, a taxa de congestionamento aumentou em 06 (seis) pontos percentuais no ano de 2012, em relação ao ano de 2011.

5.3. Execução Previdenciária:

A Vara do Trabalho de Pinheiro registrou, nos últimos três anos, a seguinte movimentação de processos de execução de verbas exclusivamente previdenciárias:

	Ano de 2010	Ano de 2011	Ano de 2012
Resíduos do ano anterior	15	10	08
Execuções previdenciárias iniciadas	05	00	00
Execuções previdenciárias encerradas	10	02	00
Remanescentes do período	10	08	08
Taxa de congestionamento	50%	80%	100%

Oportuno esclarecer que os registros desse item não guardam necessária relação com o desempenho da Vara quanto ao recolhimento das contribuições sociais, porque, em virtude do caráter acessório da verba, a execução é processada em conjunto com o crédito trabalhista principal, somente se registrando a execução previdenciária no quadro específico quando o crédito exequendo for constituído unicamente por essa verba.

Conforme demonstrado acima, os números revelam que a taxa de congestionamento dos processos de execução de verba exclusivamente previdenciária aumentou, progressivamente, nos últimos 03 (três) anos.

5.4. Pagamentos e Arrecadações:

Nesse título, inclui-se a soma de todos os valores efetivamente recebidos pelos reclamantes, decorrentes de processos conciliados ou executados pela Vara do Trabalho, à exceção dos valores do FGTS levantados através de alvarás judiciais.

Com relação às custas processuais, contribuições previdenciárias e imposto de renda, os valores representam o total contabilizado nos comprovantes de recolhimento devolvidos à Vara do Trabalho devidamente autenticados e apresentam os seguintes resultados nos últimos três anos e até o mês de março de 2013, estes últimos colhidos no Sistema e-Gestão, disponível no site do TST, relativos à última remessa, datada de 3/5/2013:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Pagamentos/Arrecadação	Ano de 2010	Ano de 2011	Ano de 2012	Jan-Mar/ 2013
Valores pagos Reclamantes	R\$ 5.156.939,10	R\$ 9.423.917,94	R\$ 8.686.359,79	R\$1.637.983,02
Custas Processuais	R\$18.799,61	R\$24.384,16	R\$10.402,10	R\$4.756,42
Contribuições Previdenciárias	R\$758.473,89	R\$722.566,29	R\$366.462,95	R\$46.343,86
Imposto de Renda	R\$173.308,40	R\$158.440,29	R\$12.677,44	R\$271,83
Multas aplicadas pela DRT	0,00	0,00	0,00	0,00
Emolumentos	R\$233,44	R\$550,87	R\$285,77	0,00
TOTAL	R\$ 6.107.754,44	R\$ 10.329.859,55	R\$ 9.076.183,05	R\$1.689.355,13

Observa-se que houve grande evolução na arrecadação verificada na Vara do Trabalho de Pinheiro no ano de 2011, em relação ao ano de 2010. Todavia, no exercício de 2012, registra-se um pequeno decréscimo, o que reclama providências da Unidade no sentido de manter a qualidade na entrega da prestação jurisdicional.

5.5. Saldo de Processos em tramitação.

De acordo com informações colhidas no **Boletim Estatístico**, ao final do ano de 2012, havia **4.978** (quatro mil novecentos e setenta e oito) processos tramitando na Vara do Trabalho de Pinheiro, excluídos aqueles com decisão pendente de recurso e os com sentença transitada em julgado pendentes de início da liquidação.

Nos três últimos anos, o saldo de processos na Vara do Trabalho de Pinheiro ficou distribuído da seguinte forma:

	2010	2011	2012
Pendentes de julgamento	1075	1130	1013
Aguardando cumprimento de acordo	131	92	501
Pendentes de liquidação	131	340	496
Pendentes de execução	2481	2968	2737
Saldo de processos no arquivo Provisório	49	71	97
Aguardando pagamento de precatório de atualização monetária	0	0	0
Cartas Precatórias e Cartas de Ordem pendentes de cumprimento	120	125	126
Pendente de execução previdenciária	10	8	8
TOTAL	3997	4734	4978



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

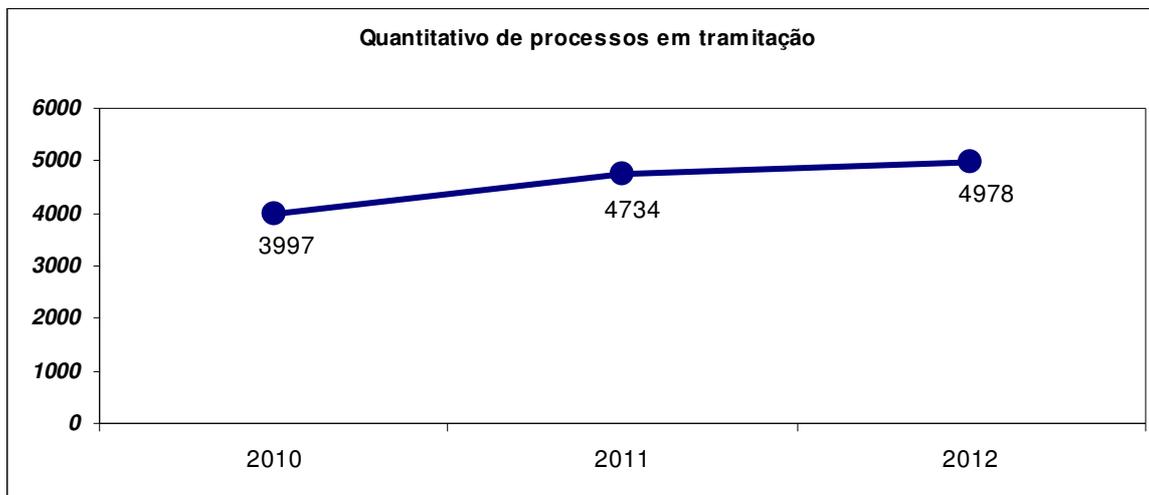


Gráfico 3

Analisando-se o saldo de processos em tramitação nos de 2010, 2011 e 2012, constata-se que houve acréscimo de 18,44% no período compreendido entre os anos de 2010 e 2011 e de 5,15% no período compreendido entre os anos de 2011 e 2012.

De acordo com os dados estatísticos constantes do **e-Gestão - Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho**, que passou a vigorar a partir do mês de janeiro do ano em curso, os números relativos à Vara correccionada, conforme **remessa nº 171.3**, relativa ao mês de março de 2013, indicam o total de processos com pendências, por fase processual, conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	PENDÊNCIA
60	Processos aguardando a 1ª Sessão de Audiência	297
61	Processos aguardando o encerramento da instrução	693
62	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença	66
64	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença - com prazo vencido	66
66	Processos aguardando cumprimento de acordo (conhecimento)	1039
342	Processos pendentes de finalização - fase de conhecimento	4679
377	Processos pendentes de baixa- fase de conhecimento	5444
78	Processos com liquidação de sentença pendente - por cálculos	36
79	Processos com liquidação de sentença pendente - por artigos	00
80	Processos com liquidação de sentença pendente - por arbitramento	02
81	Processos aguardando cumprimento de acordo (liquidação)	06
346	Processos pendentes de finalização - fase de liquidação	1389
327	Saldo de processos no arquivo provisório (liquidação)	02
99	Processos em execução	2886
104	Processos aguardando cumprimento de acordo (execução)	50
353	Processos pendentes de finalização - fase de execução	2929
103	Saldo de processos no arquivo provisório (execução)	75
383	Processos pendentes de baixa - fase de execução	2610
117	Embargos de declaração pendentes	05
118	Embargos de declaração pendentes com o Juiz	00
124	Exceções de incompetência pendentes	00
125	Exceções de incompetência pendentes com o Juiz	00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

131	Antecipações de tutela pendentes	00
132	Antecipações de tutela pendentes com o Juiz	00
144	Impugnações à sentença de liquidação pendentes	00
145	Impugnações à sentença de liquidação pendentes com o Juiz	00
150	Embargos à execução pendentes	217
151	Embargos à execução pendentes com o Juiz	00
156	Embargos à arrematação pendentes	00
157	Embargos à arrematação pendentes com o Juiz	00
162	Embargos à adjudicação pendentes	00
163	Embargos à adjudicação pendentes com o Juiz	00
168	Exceções de pré-executividade pendentes	00
169	Exceções de pré-executividade pendentes com o Juiz	01
185	Cartas precatórias pendentes de devolução	102
189	Cartas precatórias executórias pendentes de devolução	48
201	Cartas de Ordem pendentes de devolução	98
208	Recursos Ordinários pendentes	11
214	Agravos de Instrumento em Recurso Ordinário pendentes de remessa	00
220	Agravos de Instrumento em Agravo de Petição pendentes de remessa	00
226	Agravos de Petição pendentes	02
232	Recursos Adesivos pendentes	00
367	Pendentes de quitação dos Estados e Municípios - Administração direta - no prazo	00
368	Pendentes de quitação dos Estados e Municípios – Adm. direta - prazo vencido	00
369	Pendentes de quitação dos Estados e Municípios – Adm. indireta - no prazo	00
370	Pendentes de quitação dos Estados e Municípios – Adm. indireta - prazo vencido	00

Como se vê, os números acima informados destoam dos dados constantes do Boletim Estatístico de 2012, sendo certo que tais distorções decorrem da falta de ajustes no Sistema SAPT1, de sorte que essa providência deve ser vista como prioridade nas atividades da Vara do Trabalho, por se tratar, repita-se, de dados que interferem diretamente na estatística do Regional junto ao TST.

6. METODOLOGIA ADOTADA PARA A ANÁLISE DOS PROCESSOS: Para análise quantitativa e qualitativa da atividade judiciária desenvolvida pela Vara correccionada, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor determinou:

- o levantamento de todos os processos em tramitação na Vara no ano anterior ao da realização da correição, através dos dados informados no Boletim Estatístico, e daqueles em tramitação no ano em curso, por meio de relatórios gerenciais extraídos do SAPT1;
- O exame, por amostragem, dos processos em tramitação na Vara, com especial atenção àqueles objeto de denúncia ou pedidos de providências junto à Corregedoria e/ou Ouvidoria.

A equipe correccional, sob a orientação do Excelentíssimo Senhor Desembargador, examinou **84 (oitenta e quatro)** processos, os quais receberam o carimbo de “Visto em Correição”. Dentre eles, **70 (setenta)** receberam “Despachos Correccionais”.

7. ATOS DA SECRETARIA:

Para verificação das pendências, a Corregedoria, além da análise de autos, efetuou consulta no Sistema SAPT1 (Relatório Corregedoria/Rel. analítico/rotina e Relatório Corregedoria/Rel. analítico/ /último andamento).

O Diretor de Secretaria, por meio do Ofício nº 002/2013-1673, informou que, atualmente, o método de gestão processual adotado pela Unidade correccionada, é por tarefas distribuídas por servidores,



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

ou seja, cada servidor responsável por uma atividade específica: autuação de processos, confecção de minuta de despachos e atos ordinatórios, juntada de petições e documentos, expedição de documentos diversos etc..

7.1 Autuação:

Após protocolada a petição inicial, é feito o lançamento no sistema e, em seguida, em média 10 (dez) dias depois, designada a audiência inaugural e realizada a autuação, razão por que a notificação do reclamante para essa audiência, via Diário da Justiça, somente após essa providência é realizada, tudo em virtude da elevada quantidade de ações protocolizadas no final do ano passado e 1.931 até o dia 08/05/2013. A notificação do reclamado é efetuada por meio de notificação postal expedida com Aviso de Recebimento, ou, em casos excepcionais, via Carta Precatória Notificatória.

Nos processos analisados, verificou-se que a Vara tem observado, quando da autuação do feito, a adequação do rito processual.

Durante os trabalhos correccionais, constatou-se a existência de 121 (cento e vinte) petições iniciais pendentes de autuação, a mais antiga datada de 2/5/2013.

Registre-se que, no período de janeiro a abril de 2013, conforme Remessas geradas do e-Gestão, a Vara do Trabalho de Pinheiro recebeu 1.698 (um mil, seiscentas e noventa e oito) novas ações.

ITEM	DESCRIÇÃO	JAN/13	FEV/13	MAR/13	ABRIL/13
26	Casos novos recebidos por distribuição	24	210	271	1193
27	Casos novos recebidos por redistribuição	00	00	00	00
TOTAL		1698			

7.2. Intimação do Ministério Público:

Foi analisada a RT nº 223/2013, no qual há necessidade de intervenção do Ministério Público, verificando-se que o *parquet* não fora devidamente intimado para atuar no feito.

7.3. Tramitação Preferencial - Idoso:

Pela análise dos autos das RT's nº 952/2012 e 292/2011, constatou-se que a Vara não assegura tramitação preferencial aos processos em que pessoas idosas figuram como parte ou interveniente, em observância à determinação inserta no art. 71 da Lei 10.471/2003, e ratificada pelo art. 18, § 4º, I, do Provimento Geral Consolidado deste Regional.

7.4. Petições recebidas pendentes de juntada em autos:

Foi constatado, em 6/5/2013, no Sistema Informatizado ((Relatório Corregedoria/Rel. analítico/último andamento/cód. 336), o registro, como última movimentação processual, de 622 (seiscentas e vinte e duas) petições pendentes de juntada, a mais antigas relativas às RT's nº 589/2002, 799/2002, 499/2005 e 974/2005, com data de registro em 9/05/2007. Além dessas, 154 (cento e cinquenta e quatro) pendem de lançamento no sistema, totalizando, dessa forma, 776 (setecentas e setenta e seis) petições aguardando juntada nos autos respectivos.

7.5. Aguardando cumprimento de acordo:

Os processos conciliados com previsão de pagamento parcelado são colocados separados dos demais que estão aguardando prazo. O controle das datas de pagamento das parcelas ajustadas é feito sistematicamente.

Considerando que os dados estatísticos são, atualmente, gerados pelo e-Gestão, razoável sejam tais dados extraídos desse Sistema e não mais do SAPT1, mesmo porque o Boletim Estatístico, desde janeiro do ano em curso, foi substituído por essa nova modalidade de coleta.

Assim, conforme consulta à remessa nº 171, lote 3, do e-Gestão, relativo ao mês de março de 2013, conta a Vara com 1.095 (um mil e noventa e cinco) processos aguardando cumprimento de acordo, assim distribuídos:



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL
66	Processos aguardando cumprimento de acordo (conhecimento)	1039
81	Processos aguardando cumprimento de acordo (liquidação)	06
104	Processos aguardando cumprimento de acordo (execução)	50
	TOTAL	1095

7.6. Certidões:

A certificação dos atos processuais é feita no momento da confecção da minuta de despacho.

7.7. Notificações e AR's:

A intimação das partes, via de regra, é feita via Diário Eletrônico, entretanto pode ocorrer ser feita a intimação pessoal dos advogados que comparecem à Secretaria, disponibilizando-lhes os autos no balcão de atendimento.

Foi constatado, em 6/5/2013, no Sistema Informatizado ((SAPT1: Relatório Corregedoria/Rel. analítico/rotina – cód. 113), o registro de 666 (seiscentos e sessenta e seis) processos com notificações pendentes de expedição, as mais antigas relativas às RT's nºs 245/2009, 1744/2010, 1634/2011, dentre outras, datadas de 12/9/2012.

O ATO GP nº 348/2012 aboliu a utilização do Aviso de Recebimento nas notificações postais das Varas do Trabalho e no âmbito do TRT, exceto quanto às notificações iniciais.

7.8. Editais, Cartas Precatórias e ofícios:

Extraído relatório do SAPT1, em 6/5/2013, (Relatório Corregedoria/Rel. analítico/rotina – cód. 60, 55 e 150, respectivamente) constatou-se a existência de:

a) **01** (um) processo com pendência de expedição de edital, com data de 9/4/2013/ (RT nº 784/2011);

b) **nenhuma** carta precatória pende de confecção;

c) **143** (cento e quarenta e três) ofícios, cuja pendência mais antiga data de 28/11/2012, relativa à RT nº 635/2007.

7.9. Mandados:

No relatório de pendências do SAPT1 (SAPT1: Relatório Corregedoria/Rel. analítico/rotina – cód. 66), observou-se, em 6/5/2013, que havia 969 (novecentos e sessenta e nove) processos pendentes de expedição de mandado, os mais antigos referentes às RT's nº 158/2006 e 1198/2009, datadas de 12/03/2012.

No relatório de diligências por oficial do SAPT1 (cadastro/oficiais), observou-se, em 8/5/2013, a ausência de mandados pendentes de cumprimento pelo Oficial de Justiça Marcelo Nazareth Boura.

Prazo médio para cumprimento de mandados (dias)			
Executante de mandado	2011	2012	Até abril 2013
Marcelo Nazareth Boura	5,43	6,36	--

Observa-se que o reduzido prazo para cumprimento dos mandados decorre de distribuição efetuada apenas quando do seu respectivo cumprimento, havendo que se registrar que se encontram nos armários número considerado de mandados expedidos pendentes de distribuição (RT nº 1078/2010, 246/2011, 1976/2010, 1858/2009, 70/2010, 58/2010, 1942/2010, 1848/2009), com data de expedição relativa ao mês de março/2013.

Na mesma situação, os processos abaixo relacionados:

Município de Cedral – Mandado de Intimação para Pagamento e/ou Sequestro – Data de expedição: 21/01/2013: RTs nº 3002/2009, 2871/2009, 2742/2009, 3020/2009, 2968/2009, 3029/2009, 3013/2009, 2889/2009, 2741/2009, 1817/2008, 2992/2009, 2991/2009, 1628/2010, 1627/2010.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Município de Matinha - Mandado de Citação para opor Embargos à Execução – Data de expedição: junho/2012: RT's nº 765/2009 e 830/2009; Data da expedição: julho/2012 - RT 1495/2009, 820/2009, 806/2009, 591/2009, 781/2009, 1672/2009, 812/2009, 782/2009 e 816/2009; Data da expedição: agosto/2012: RT's nº 809/2009, 249/2010, 1162/2010, 761/2009, 796/2009.

Município de Mirinzal - Mandados de Citação para opor Embargos - Data da expedição: setembro/2012: RT nº 1768/2008; Data da expedição: novembro/2012: RT nº 1434/2008 e 710/2008; Ofícios para cumprimento por Oficial – Data da expedição: setembro/2012: RT 1662/2008; Data da expedição: novembro/2012: RT 1417/2012.

Município de Palmeirândia - Mandado de Penhora e Avaliação – Data da expedição: junho/2012 RT nº 2207/2009 - Processos reunidos: 2199/2009, 2195/2009, 164/2010 e 165/2010; Data de expedição: novembro/2012: RT's nº 1036/2010, 2140/2009, 853/2009, 2516/2009 e 2876/2009.

Registra-se, ainda, que, de janeiro até abril de 2013, não foram utilizados os relatórios existentes no Sistema de Acompanhamento Processual (*diligência por oficial*) para a distribuição dos mandados ao oficial de justiça, fato que impediu o cálculo do prazo médio, conforme se observa dos relatórios extraídos do menu *cadastro-oficiais- quadro resumo*, que se encontram sem registros.

7.10. Serviço de cálculos e liquidação:

A liquidação das sentenças e atualizações de cálculos são realizadas pela própria Vara, conforme informou o Senhor Diretor de Secretaria.

Do que se colheu no SAPT1 (Relatório Corregedoria/Rel. analítico/rotina - cód. 429), **inexistem** processos pendentes de atualização da conta, mas **213** (duzentos e treze) encontram-se aptos à realização de cálculos de liquidação (cód. 645), o mais antigo datado de 31/8/2012 (RT nº 1721/2008).

Conforme consulta à remessa nº 171, lote 3, do e-Gestão, relativa ao mês de março de 2013, conta a Vara com 38 (trinta e oito) processos aguardando tal providência, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL
78	Processos com liquidação de sentença pendente - por cálculos	36
79	Processos com liquidação de sentença pendente - por artigos	00
80	Processos com liquidação de sentença pendente - por arbitramento	02
	TOTAL	38

7.11. Expedição de Precatório:

Conforme relatório de rotinas do SAPT1 (Relatório Corregedoria/Rel. analítico/rotina - cód. 183), **inexistem** processos aguardando essa providência.

7.12. Dos processos retirados em carga por advogados:

Pelo relatório do SAPT1 (Relatório Corregedoria/Rel. analítico/ carga), constatou-se a existência de **29** (vinte e nove) processos em carga com advogados, os mais antigos desde 11/12/2008 (RT nº 362/2000), 01/6/2009 (RT nº 441/2005) e de 7/7/2010 (RT nº 552/2008). Informou o Senhor Diretor de Secretaria que os advogados já foram devidamente notificados para procederem à devolução.

7.13. Alvarás Judiciais:

Ainda em consulta ao SAPT1 (Relatório Corregedoria/Rel. analítico/rotina – cód. 21), verificou-se a **inexistência** processos pendentes de expedição de alvarás.

7.14. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT:

Da análise de alguns processos nesse estágio (RT's nºs 350/2000 e 1537/2008), verificou-se que fora observada a regra disposta no art. 3º do Ato Regulamentar GP nº 14/2012, deste Regional, no pertinente à determinação judicial expressa para inclusão, alteração e exclusão de dados no Banco.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Registra-se que a Secretaria promove a certificação nos autos e o registro no SAPT1 da exclusão do devedor no Bando referido, quando da quitação do débito.

Conforme consulta à remessa nº 171 lote 3, do e-Gestão, relativa ao mês de março de 2013, constata-se a existência de **279** (duzentas e setenta e nove) processos com devedores inscrito no BNDT.

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL
347	Processos com registros de dados no BNDT	00
348	Processos com inclusão de devedor no BNDT	00
349	Processos com exclusão de devedores no BNDT	00
350	Processos com devedores inscritos no BNDT	279

7.15. Ordenação processual:

7.15.1. Numeração de folha. Entre os processos analisados, foram encontrados problemas de numeração de folhas nas RT's nº 759/2004, 4/2010, 1086/2008, dentre outros.

7.15.2. Inutilização de espaços em branco. Nos processos analisados, não foram encontrados problemas dessa natureza.

7.15.3. Termo de Juntada. Não foram observadas irregularidades nesse sentido.

7.15.4. Identificação de servidor nos atos praticados. Ausência de identificação de servidor nos atos praticados nas RT's nº 1153/2009, 1112/2008 e 2197/2008.

7.15.5. Abertura de volumes. Não foram observadas irregularidades quanto à abertura e encerramento de volumes.

7.15.6. Juntada de CP. Irregularidade encontrada no processo nº 350/2000.

8. ATOS PRIVATIVOS DOS JUÍZES:

8.1. Quadro de produtividade dos juízes que atuaram na Vara do Trabalho de Pinheiro no ano de 2012.

JUÍZES	Conciliações		Despachos		Decisões		Audiências
	Qtd.	Participação %	Qtd.	Participação %	Qtd.	Participação %	Qtd.
Érico Renato da Serra Cordeiro	317	62,4	3309	56,0	820	53,9	1331
Alisson Almeida de Lucena	93	18,3	1443	24,5	368	24,2	519
Eduardo Batista Vargas	7	1,3	0	0	16	1,1	40
Maurilio Ricardo Neris	9	1,8	2	0	8	0,5	29
Lídia Almeida Pinheiro Teles	9	1,8	85	1,5	14	0,9	71
Lucas Silva de Castro	73	14,4	1065	18,0	295	19,4	624
TOTAL	508	100	5904	100	1521	100	2614

8.2. Despachos:

Constatou-se, no SAPT1, no *link*: (Relatório Corregedoria/Rel. analítico/pend. Despacho), no dia 6/5/2013, 903 (novecentos e três) processos pendentes de despacho (o mais antigo, RT nº 338/2000, datado de 20/12/2012).



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

8.3. Audiências:

Informou o Senhor Diretor de Secretaria, via **Ofício nº 002/2013-1673**, que são realizadas 6 (seis) audiências às segundas-feiras, no período da tarde, todos os processos tramitando sob rito ordinário; às terças-feiras, 9 (nove) audiências pela manhã e 5 (cinco) pela tarde, sendo que 2 (dois) processos tramitam sob o procedimento sumaríssimo e 12 (doze) sob o rito ordinário; às quartas-feiras, no período matutino, realizam-se 9 (nove) audiências, e pelo turno da tarde, 8 (oito), todos sob o rito ordinário; às quintas-feiras ocorrem 10 (dez) audiências pela manhã, sendo todos os processos sob o rito ordinário e, às sextas-feiras são realizadas audiências de julgamento, não se podendo precisar a quantidade de processos, nem sob que rito tramitam.

8.4. Prolação de sentenças:

Em data de 7/5/2013, em consulta ao SAPT1 (relatórios/bol. pendentes de julgamento), constatou-se a **inexistência** processos pendentes de decisão de mérito com os magistrados lotados na Unidade correccionada.

Conforme consulta à remessa nº 171, lote 3, do e-Gestão, relativo ao mês de março de 2013, conta a Vara com 132 (cento e trinta e dois) processos aguardando tal providência, assim distribuídos:

ITEM	DESCRIÇÃO	PENDÊNCIA
62	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença	66
64	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença - com prazo vencido	66
	TOTAL	132

Metas do Judiciário Nacional

→ **Meta nº 02/2010** - consiste em “**julgar todos os processos de conhecimento distribuídos (em 1º e 2º graus e tribunais superiores), até 31/12/2006 e, quanto aos processos trabalhistas, eleitorais, militares e da competência do tribunal do júri, até 31/12/2007**”.

Foram encontrados 6 (sete) processos inclusos na Meta 02-2010 (1334/2005, 710/2006, 1349/2006, 039/2007, 418/2007 e 547/2007).

→ **Meta Nº 01 – 2012** - consiste em **julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos em 2012**².

*A meta estará cumprida se o percentual de cumprimento for igual ou maior que 100%, ou seja, se os julgamentos corresponderem à quantidade de processos distribuídos até 31.12.2012 e, no mínimo, mais 01.*³

Varas do Trabalho	META Nº 01 – 2012 (janeiro a dezembro/2012)
1º VT de Imperatriz	134%
VT de Pinheiro	107%

Como se vê, a Vara do Trabalho de Pinheiro **cumpriu** a meta acima descrita.

→ **Meta nº 02 – 2012** - consiste em **julgar, até 31/12/2012, pelo menos, 80% dos processos distribuídos em 2008**⁴.

A meta estará cumprida quando o grau de cumprimento for igual ao percentual definido na meta, ou seja: 80% na Justiça do Trabalho.

A Vara correccionada possui 62 (sessenta e dois) processos inclusos na situação descrita acima.

² Glossário da Meta 2012, versão 5.0.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Da análise das fichas de alguns desses processos junto ao SAPT1, constatou-se que a pendência resulta da inadequada alimentação do Sistema.

Metas Nacionais do Poder Judiciário 2013

A cada ano, o CNJ estabelece novas metas para o Poder Judiciário, sem, contudo, desprezar metas anteriores ainda não cumpridas.

Para o ano de 2013, entre as Metas Gerais a serem acompanhadas por todos os segmentos de Justiça, as Metas 1 e 2 referem-se à movimentação processual e estão assim definidas:

- **Meta 1 – Julgar mais processos de conhecimento do que os distribuídos em 2013;**
- **Meta 2 – Julgar, até 31/12/2013, pelo menos 80% dos processos distribuídos em 2009, na Justiça do Trabalho.**
- **A Meta 13, específica para a Justiça do Trabalho, tem por fim aumentar em 15% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011.**

No que se refere a metas não cumpridas em exercícios anteriores, as metas 2 e 3 de 2010 continuam sendo acompanhadas pela Corregedoria no ano de 2013.

As metas são definidas para terem cumprimento ao final do ano, mas a Corregedoria, mensalmente, calcula e avalia o desempenho de cada Vara para que, a tempo, tenha elementos e condições suficientes para atuar em possíveis deficiências que venham a ser diagnosticadas e que, certamente, comprometeriam o resultado final.

Até a presente data, não se dispõe de dados suficientes para tecer comentários, bem como fazer análises referentes a desempenho, no 1º trimestre/2013, de qualquer unidade judiciária.

8.5. Processos convertidos em diligência.

Foi verificado, em 7/5/2013, no Sistema SAPT1 [consulta/andamentos/período (data da última correição até a data da atual) / andamento X/cód.73 e 880], que, do período da última correição até esta data, foram convertidos em diligência 21 (vinte e um) processos.

8.6 Conciliação.

O TRT 16ª Região aderiu ao Movimento pela Conciliação desde o ano de 2006. A partir de então, atendendo à Recomendação nº 08 do CNJ, de 27 de fevereiro de 2007, deu-lhe continuidade, elaborando o Projeto Conciliar, que tem, como principal finalidade, incentivar a cultura da conciliação, visando dar maior efetividade à prestação jurisdicional, com a redução do tempo de tramitação processual nas Varas e no Tribunal.

Um dos objetivos estratégicos definidos pelo Tribunal Regional, para o período de 2010 a 2014, é aumentar em 5% ao ano o índice de conciliação.

Em 2012, a pretensão do Tribunal era atingir o índice de 49%.

Varas do Trabalho	ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO (%)		
	Ano de 2010	Ano de 2011	Ano de 2012
1ª VT de Imperatriz	22	35	31
VT de Pinheiro	11	22	28



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

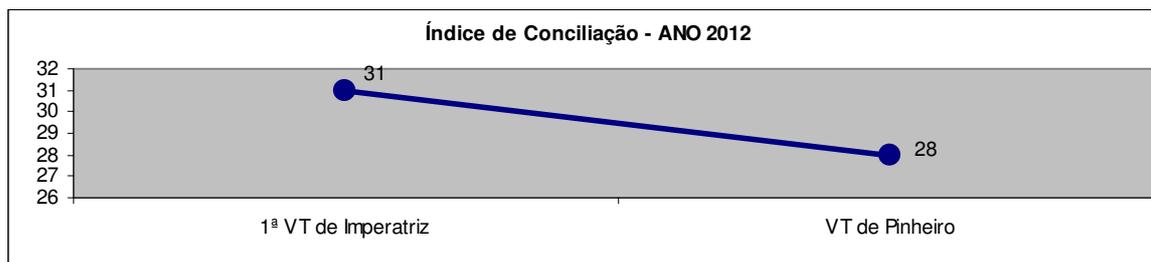


Gráfico 4

Observa-se que a vara correccionada não atingiu o índice pretendido pelo TRT para o ano de 2012.

8.7. Admissibilidade de Recurso Ordinário e Agravo de Petição:

Nos processos analisados, observou-se que há controle e pronunciamento explícito acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição interpostos, conforme dispõe o art. 18, inciso I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

8.8. Atos de execução:

A Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, por meio da Recomendação nº 02/2011, definiu a sequência de atos a serem observados pelas unidades jurisdicionadas na fase de execução. Nesse sentido, o Desembargador Corregedor, com base nos processos analisados, no SAPT1 e informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, constatou:

8.8.1. Liberação de Depósitos Recursais. Informou o Senhor Diretor de Secretaria que a Vara correccionada libera o depósito recursal em favor da parte reclamante se apurado crédito de valor inequivocamente superior ao depósito.

8.8.2. Utilização dos instrumentos coercitivos. São devidamente utilizadas as ferramentas tecnológicas BACEN JUD, INFOJUD e RENAJUD.

Dando cumprimento ao art. 15, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a Vara sob Correição apresentou, desde a última correição (28/05/2012) até a data de 6/5/2013, conforme relatórios do SAPT, os seguintes resultados:

- Foram realizadas **385** (trezentos e oitenta e cinco) solicitações de penhora *on line*, sendo que **209** (duzentas e nove) restaram positivas, com arrecadação de **R\$1.714.880,88** (um milhão, setecentos e quatorze mil, oitocentos e oitenta reais e oitenta e oito centavos), **140** (cento e quarenta) parcialmente positivas, com arrecadação de **R\$209.924,70** e, **140** (cento e quarenta) negativas.
- **60** (sessenta) processos aguardam confirmação de penhora *on line*, o mais antigo datado de 21/01/2013 (RT nº 368/2009).
- **2** (dois) processos aguardam consulta ao RENAJUD, o mais antigo desde 16/4/2013 (RT nº 910/2008).
- **4** (quatro) processos aguardam pesquisa ao INFOJUD, o mais antigo desde 22/11/2012 (RT 1326/2009);

8.8.3. Registros processuais na fase de execução. Conforme determinação contida no art. 18, V, “b”, da Consolidação dos Provimentos da CGJT, os atos processuais relevantes, praticados em fase de execução, mormente, liquidação de sentença, quitação, oposição de embargos e data de conclusão ao juiz, são, **atualmente**, registrados no sistema informatizado.

8.8.4. Das certidões de Crédito. O Sistema

O sistema SAPT1(relatório/relatório analítico-diversos/rotina – cód.18), em 06/05/2013, aponta a ausência de processos com pendência de expedição de certidão de crédito.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

8.8.5. Pauta especial em fase de execução. Conforme informado pelo Diretor de Secretaria, a Vara do Trabalho Pinheiro não organiza pauta especial para processos na fase de execução, contudo, sempre que há solicitação das partes, há designação de audiências de conciliação em processos nessa fase.

8.8.6. Citação de Sócios de Empresa Executada. É adotada a praxe de citar o sócio de empresa, cuja despersonalização jurídica haja sido decretada pelo Juízo.

8.8.7. Remessa dos autos ao arquivo provisório. Quando da suspensão da execução, ao remeter os autos ao arquivo provisório, **não** é verificada a disposição estabelecida no art. 163, § 1º, do Provimento Geral Consolidado deste Regional, quanto à lavratura de certidão, pela Diretora de Secretaria, noticiando a ausência de depósito judicial ou recursal e o esgotamento de todos os meios coercitivos para o êxito da execução. Situação verificada nos autos das Reclamações Trabalhistas n.ºs 759/2004, 350/2001 e 915/2006.

Verificou-se, além disso, que, ao remeter o processo ao arquivo provisório, a Secretaria da Vara utiliza, erroneamente, o movimento 114 – Prazo, com observação de remessa ao arquivo provisório, quando deveria fazê-lo registrando o movimento específico – **321** – Arquivado provisoriamente. É o que se vê na RT n.º 1019/2008, por exemplo.

A remessa mensal n.º 171, lote 03, do e-Gestão, relativa ao mês de março de 2013, indica a existência de 77 (setenta e sete) processos no Arquivo Provisório, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	PENDÊNCIA
327	Saldo de processos no Arquivo Provisório (Fase de Liquidação)	02
103	Saldo de processos no Arquivo Provisório (Fase de execução)	75
TOTAL		77

8.8.8. Aguardando arquivamento definitivo: Na data de 7/5/2013, conforme consulta no SAPT1 (Relatório Corregedoria/Rel. analítico/rotina – cód. 320), havia **288** (duzentos e oitenta e oito) processos pendentes de arquivamento, o mais antigo – RT n.º 1863/2010– datado de 23/10/2012.

9. PRAZOS MÉDIOS:

9.1. De audiências

9.1.1. Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência

Os prazos médios para realização da primeira audiência das Varas do Trabalho que integram a mesma classe da Vara correccionada, nos processos submetidos ao rito sumaríssimo e ao procedimento comum, nos últimos três anos, foram os seguintes, conforme dados coletados nos Boletins Estatísticos respectivos:

Varas do Trabalho	Ritos	Prazo médio para realização da 1ª audiência (dias)		
		Ano de 2010	Ano de 2011	Ano de 2012
1ª VT de Imperatriz	RS	--	54	42
	RO	--	80	49
VT de Pinheiro	RS	145	156	134
	RO	153	154	136



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

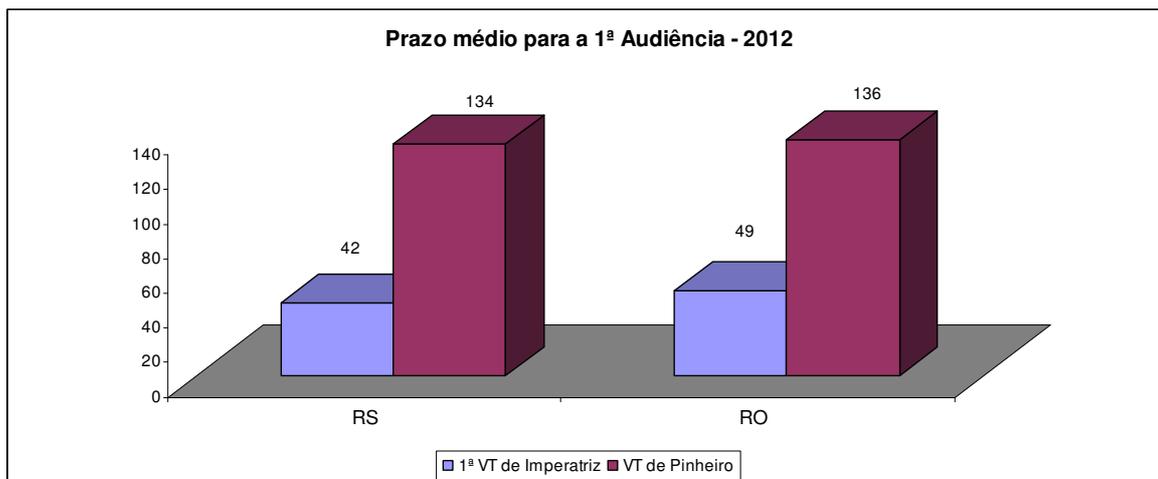


Gráfico 05

Os prazos médios para realização da **primeira audiência**, nos processos submetidos ao rito sumaríssimo e ordinário, na Vara do Trabalho de Pinheiro, diminuíram em relação ao ano precedente, mas ainda continuam elevados.

Conforme dados colhidos do e-Gestão, no sítio do TST, no período de janeiro a março de 2013, a unidade apresentou os seguintes prazos médios do ajuizamento da ação até a 1ª audiência e até o encerramento da instrução processual.

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO MÉDIO
263	Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência na fase de conhecimento - rito sumaríssimo	81,38
264	Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência na fase de conhecimento - exceto rito sumaríssimo	105,49

9.1.2 Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução processual:

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO MÉDIO
267	Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução processual na fase de conhecimento - rito sumaríssimo	79,57
268	Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução processual na fase de conhecimento - exceto rito sumaríssimo	103,03

A par desses dados, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor exorta os Juízes lotados na Vara do Trabalho a adotarem medidas que visem a redução dos prazos, objetivando atender, no que couber, à precisão dos arts. 56 e 57 do Provimento Geral Consolidado do Regional.

9.1.3 Para julgamento:

Os prazos médios para julgamento, nos três últimos anos, conforme relatórios extraídos do SAPT1, são os seguintes:

Vara	Ritos	Prazo médio para julgamento (da autuação ao julgamento)		
		Ano de 2010	Ano de 2011	Ano de 2012
VT de Pinheiro	RS	255	128	154
	RO	322	237	160
JUÍZES		Prazo médio para julgamento (da conclusão ao julgamento)		
		Ano de 2010	Ano 2011	Ano de 2012



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

1. Alisson Almeida de Lucena	RS	6,28	3,60	6,92
	RO	3,69	7,67	8,87
2. Antônio de Pádua Muniz Correia	RS	0,00	--	--
	RO	0,00	--	--
3. Érico Renato Serra Cordeiro	RS	17,24	4,09	1,61
	RO	17,99	10,23	2,98
4. Érika Guimarães Gonçalves Dovera	RS	1,00	1,00	--
	RO	3,50	2,79	--
5. Fernando Luiz Duarte Barboza	RS	48,17	--	--
	RO	50,79	--	--
6. Francisco Xavier de Andrade Filho	RS	100,00	--	--
	RO	133,00	--	--
7. Carlos Eduardo Evangelista B. dos Santos	RS	--	0,00	--
	RO	--	1,00	--
8. Carlos Gustavo Brito Castro	RS	--	1,80	--
	RO	--	11,00	--
9. Carolina Burlamaqui Carvalho	RS	--	8,20	--
	RO	--	3,00	--
10. Fábio Ribeiro Sousa	RS	--	0,00	--
	RO	--	17,05	--
11. Liliane de Lima Silva	RS	--	3,88	--
	RO	--	7,68	--
12. Mário Lúcio Batigniani	RS	--	0,00	0,00
	RO	--	1,68	0,00
13. Nelson Robson Costa de Souza	RS	--	1,00	--
	RO	--	18,00	--
14. Eduardo Batista Vargas	RS	--	--	2,50
	RO	--	--	5,00
15. Gabrielle Amado Boumann	RS	--	--	0,00
	RO	--	--	0,00
16. Lídia Almeida Pinheiro Teles	RS	--	--	3,00
	RO	--	--	6,57
17. Lucas Silva de Castro	RS	--	--	6,02
	RO	--	--	8,23
18. Maurílio Ricardo Neris	RS	--	--	0,00
	RO	--	--	1,75

Conforme informam os relatórios do SAPT1, o prazo médio para julgamento da Vara do Trabalho de Pinheiro, em 2012, importou em **2,86 dias** nos processos submetidos ao rito sumaríssimo e de **4,52 dias** nos submetidos ao rito ordinário.

Conforme dados colhidos do e-Gestão, no sítio do TST, no período de janeiro a março de 2013, a Vara do Trabalho de Pinheiro apresentou os seguintes prazos para julgamento.

9.2. De mérito:

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO MÉDIO
271	Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença na fase de conhecimento - rito sumaríssimo	81,61
272	Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença na fase de conhecimento - exceto rito sumaríssimo	112,29



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

9.3 Para execução:

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO MÉDIO
308	Do ajuizamento da ação até o encerramento da execução – rito sumaríssimo	1.694
309	Do ajuizamento da ação até o encerramento da execução - exceto rito sumaríssimo – ente privado	---

9.4 Para arquivamento:

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO MÉDIO
281	Do ajuizamento da ação até o arquivamento - rito sumaríssimo	365
306	Do ajuizamento da ação até o arquivamento – exceto rito sumaríssimo – ente privado	355,67
311	Do ajuizamento da ação até o arquivamento - exceto rito sumaríssimo - ente público	411,48

10. Quadro de pendências:

Com base em relatórios extraídos do SAPT1 (e como já registrado no item 7 acima), verificou-se as seguintes pendências:

	PENDÊNCIAS		
	Tramitação	MAIO/2012	MAIO/2013
Secretaria	Iniciais pendentes de autuação	85	121
	Petições pendentes de juntada	425	816
	Notificações pendentes de expedição	660	666
	Editais pendentes de expedição	55	01
	Cartas Precatórias pendentes de expedição	45	00
	Ofícios pendentes de expedição	501	143
	Mandados pendentes de confecção	630	969
	Realização de cálculos pendentes	298	213
	Atualização de cálculos pendentes	51	00
	Precatório pendente de expedição	130	00
	Carga de processos	28	29
	Alvarás pendentes de confecção	53	00
	Processos para arquivar	497	288
	Certidões de créditos para expedir	03	00
	Inclusão no BNDT	**	00
Juizes	Conclusos para despacho	1.857	903
	Julgamento com prazo vencido	00	00
	Solicitação de penhora on line (BACENJUD)	75	60
	Pesquisa ao RENAJUD	00	02
	Pesquisa ao INFOJUD	31	04



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Registre-se que, dos vinte itens de pendências apontados, 16 (dezesseis) deles diminuíram em 2012, relativamente ao ano precedente.

Há que se destacar, entretanto, a informação do Senhor Diretor de Secretaria de que já perdura algum tempo sem que a Vara conte com um servidor responsável pelo acompanhamento dos prazos processuais, de modo que, se dita atividade estivesse sendo acompanhada a contento, muito mais pendências, por certo, haveriam de ser registradas, ainda que dentro de prazo regular para cumprimento.

Averbe-se que, consoante relatório fornecido pela Diretoria de Tecnologia da Informação do Regional, conta a Vara, nesta data, com, aproximadamente, 729 (setecentos e vinte e nove) processos com prazo vencido, podendo-se citar como exemplo as RT's nº 1019/2008, 266/2004, 358/2007, 224/2009, 2059/2008 e tantos outros.

11. VARA ITINERANTE:

No período de 11 a 22 de junho do ano de 2012, a Vara do Trabalho de Pinheiro se deslocou em caráter itinerante ao município de Matinha/MA, oportunidade em que realizou 133 (cento e trinta e três) audiências, solucionando, na oportunidade, 127 (cento e vinte e sete) processos.

12. GESTÃO DE PESSOAS:

12.1. Juízes:

Encontram-se lotados na Vara do Trabalho de Pinheiro os seguintes magistrados:

- 1 – Érico Renato Serra Cordeiro – Juiz do Trabalho Titular da Vara.
- 2 – Lucas Silva de Castro – Juiz do Trabalho Substituto.

Conforme informado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, os afastamentos legais dos magistrados lotados na Vara correccionada foram os seguintes:

a) Juiz Érico Renato Serra Cordeiro

- **férias:** 7/1 a 5/2/2013, 6/5/2013 a 04/06/2013.
- **licença para acompanhar pessoa da família:** 22 a 24/4/2013.
- **Afastado para participação no X Simpósio Nacional de Direito Constitucional-Constituição e as Novas Codificações em Curitiba/PR:** 24 a 26/5/2012.
- **Deslocamento da VT para outro Município em caráter Itinerante: Matinha/MA:** 11 a 15/6/2012 e de 18 a 22/6/2012.

b) Juiz Lucas Silva de Castro: lotado na VT de Pinheiro desde 30/7/2012.

- **trânsito:** 30/7 a 3/8/2012.
- **férias:** 18 a 23/2/2013, 3 a 19/3/2013, 1 a 7/4/2013 e 8/4 a 7/5/2013. Este último período foi alterado, conforme Portaria GP nº 433/2013, havendo ditas férias sido suspensas a partir do dia 6 de maio.
- **afastado para participação no II Encontro de TRT's Norte e Nordeste, em São Luís:** de 20 a 21/9/2012 e no **Curso de Formação Continuada para Magistrados, em São Luís-MA** - de 25/2 a 1/3/2013.

c) Juiz Alisson Almeida de Lucena: removido para a 5ª Vara do Trabalho em 7/11/2012. Atualmente encontra-se lotado na 2ª Vara do Trabalho de São Luís, conforme Portaria GP nº 235/2013.

- **férias:** 10/9/2012 a 9/10/2012.
- **exercendo a titularidade de outra Vara do Trabalho:**
 - **VT de Chapadinha:** 25 a 28/06/2012;
 - **VT de Barreirinhas:** 6 a 10/8/2012 e 27 a 31/8/2012;
 - **VT de Estreito:** 13 a 17 e 20 a 24/8/2012.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- **auxiliando em outra Vara do Trabalho:**
 - 4ª VT de São Luís: 9 a 13/7/2012; 16 a 17/7/2012 e 19/7/2012.
 - 1ª VT de São Luís: 18/7/2012 e 20/7/2012;
 - 2ª VT de Imperatriz: 15 a 26/10/2012

Juiz que atuou na Vara do Trabalho de Pinheiro, exercendo a titularidade.

Francisco José Monteiro Júnior: em 23/4/2013.

A Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta Lídia Almeida Pinheiro Teles esteve lotada na Vara do Trabalho de Pinheiro no período de 2 a 30/7/2012, quando teve deferido pedido de permuta com o Excelentíssimo Juiz Luiz Silva de Castro.

12.1.1 Assiduidade do Juiz Titular e Juiz Substituto:

Consoante informado, os juízes comparecem, diariamente, para a realização de audiências na Unidade correccionada.

12.2. Servidores:

A relação nominal dos servidores da Vara correccionada, com os respectivos cargos, formação profissional e funções comissionadas, é a seguinte:

NOME	CARGO	ESCOLARIDADE	FC
1. Gilberto Palácio de Andrade	Diretor de Secretaria	Engenharia Civil	CJ-03
2. José Antonio Campos	Técnicos Judiciários	Engenharia Agrônômica	FC-02
3. Sabino Veridiano Reis		2º Grau	FC-03
4. Acácia Maria Oliveira da Silva Reis		Licenciatura em Letras	FC-04
5. Fernando Boucinhas de C. Lima		Bel. Direito	S-FUN.
6. Eliana Lobo Arcanjo		Bel. Direito	S-FUN.
7. Pedro Marcelo Sousa Baldez		Bel. Direito	FC-02
8. Tarcísio Gonçalves		Bel. Direito	S-FUN
9. Alessandra Carvalho de Toledo		Pedagogia	FC-01
10. Adriane Rossi Lacerda		Analista Judiciário	Licenciatura em Letras e Bel. Em Direito

12.2.1. Oficiais de justiça:

NOME	CARGO	ESCOLARIDADE
1. Marcelo Nazareth Boura	Analista Judiciário (execução mandados)	Bel. Em Direito

12.2.2. Estagiários:

NOME	ESCOLARIDADE
1. Gisele Rodrigues Araújo	Médio
2. Anna Rafaela Correia Costa	Médio
3. João Ricardo Costa Pinheiro	Médio
4. Larissa Ribeiro Costa	Médio

Quanto à gestão de pessoas, constatou-se:

- 1) Considerando o caráter preventivo e pedagógico da atividade correccional, durante os trabalhos, o Secretário da Corregedoria, Antonio Manoel Costa Silva, e a servidora Olívia



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Maria Oliveira Almeida (membro da Comissão do Sistema e- Gestão) reuniram-se com o Diretor de Secretaria, oportunidade em que lhes prestaram esclarecimentos quanto ao lançamento, correções e ajustes dos movimentos processuais relativos às regras de negócios do Manual do Sistema, a fim de que os relatórios existentes no SAPT1 - Sistema de Acompanhamento Processual retratem a real estatística da Vara do Trabalho.

- 2) De se registrar que a servidora Eliana Lobo Arcanjo, Técnico Judiciário, entrou em exercício na unidade no dia 6/2/2013.
- 3) Averte-se a Vara do Trabalho de Pinheiro sofreu grande movimentação no seu quadro de pessoal, conforme se pode verificar dos registros abaixo:

SERVIDOR	SITUAÇÃO	PORTARIA	DATA
1. Zoraima Meneses Brandão ⁵	Remoção –VT Pedreiras	GP n° 457/2012	01/06/2012
2. Flaviane Reis Freitas	Remoção – TRT – SRJE	GP n° 1242/2012	19/12/2012
3. Karina Ximenes Monteiro	Vacância	GP n° 237/2013	21/03/2013
4. Fernanda Ferreira dos Santos	Remoção – TRT – DG	GP n° 1213/2012	19/12/2012
5. José Artur S. dos Reis Filho	Remoção –VT Pedreiras	GP n° 94/2013	07/02/2013
6. Paula Ravenala Bandão Malta	Remoção – TRT – CGP	GP n° 1174/2012	03/12/2012
7. Maria Francisca Barros	Devolvida à Origem	GP n° 992/2012	16/10/2012

Foram lotados na Vara, nesse mesmo intervalo, os seguintes servidores, todos Técnicos Judiciários:

SERVIDOR	PORTARIA	DATA
1. Alessandra Carvalho de Toledo	DG n° 939/2012	30/10/2013
2. Eliana Lobo Arcanjo	GP n° 099/2013	06/02/2013
3. Fernando Bousinhas de C. Lima	GP n° 1188/2012	30/11/2012
4. Pedro Marcelo Souza Baldez	DG n° 509/2012	17/07/2012

Como se pode notar, o número de servidores removidos desta para outras unidades do Regional foi superior à reposição.

12.2.3. Distribuição dos servidores x movimentação processual:

A Resolução n° 63, de 28 de maio de 2010, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, alterada pelas Resoluções n°s 83, de 19 de agosto de 2011; 93, de 23 de março de 2012, e 118, de 21 de novembro de 2012, no que se refere à lotação, estabelece que as Varas que receberam, na média dos 3 (três) anos anteriores ao exercício presente, entre 2001 a 2500 processos (a média apresentada pela unidade correspondeu a 2.092 processos), terá seu **quadro de pessoal composto por 15 (quinze) a 16 (dezesseis) servidores e até 3 (três) Analistas Judiciárias, especialidade Execução de Mandados. Atualmente, conta a Vara com 10 (dez) servidores e 1 (um) Executante de Mandados, resultando na diferença de 5 (cinco) servidores e 2 (dois) destes últimos para a composição integral do quadro** (Anexo III da RA 63/2010 do CSJT).

	Ano 2010	Ano 2011	Ano 2012
Número de processos recebidos/Média	1.943	2.287	2047
Número de servidores (Resolução 63/2010)	13-14	15-16	15-16
Número de servidores na Vara	15	13	10
Média de processos por servidor	130	176	200

13 GESTÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE:

⁵ A exceção da Servidora Zoraima Menezes Brandão, Analista Judiciário, os demais exercem o cargo de Técnicos Judiciários.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

13.1 Inspeção Judicial:

Há registro de inspeção judicial realizada no período de 7 a 11 de janeiro de 2013, em conformidade com o disposto na Resolução Administrativa nº 210/2012, consoante ata encaminhada à Corregedoria Regional, em atendimento às disposições dos arts. 197 e 206 do Provimento Geral Consolidado.

14. GESTÃO DOCUMENTAL:

14.1. Dos autos findos: Os autos de processos findos são devidamente organizados em caixas apropriadas, guardadas em sala específica, destinada ao arquivo definitivo.

14.2. Das pastas: A Vara mantém pastas físicas reservadas ao arquivamento de cópias de atas de audiências e de memorando recebidos. Os arquivos referentes aos mandados, alvarás, ofícios e memorandos expedidos são armazenados no microcomputador, em pastas específicas, porém sem a devida classificação de que trata a Tabela de Temporalidade deste Eg. Regional.

15. GESTÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO:

15.1. Instalações físicas:

Tramita junto ao Regional processo visando reforma da Unidade, mas em atraso, conforme se pode ver do Despacho da Diretoria Geral, que constitui o Evento nº 23 do PA nº 2824/2012

15.2. Equipamentos:

Segundo informações prestadas pelo Diretor de Secretaria (Ofício 002/2013-1673), alguns equipamentos existentes na Vara do Trabalho estão necessitando de substituição, a exemplo dos aparelhos de ar condicionados que se encontram no gabinete dos juizes. Disse, ainda, da necessidade de instalação de um condicionador de ar no almoxarifado.

16. GESTÃO DE TECNOLOGIA INFORMACIONAL:

16.1 Utilização do Sistema Integrado (SIGI-JT):

O SIGI é um plano estratégico de informatização da Justiça de Trabalho, cujo objetivo é modificar um cenário em que não havia integração entre os Tribunais para chegar, de forma conjunta e coordenada, ao processo judicial eletrônico, atento a todas as premissas necessárias, como a segurança da informação, metodologias de gerenciamento e desenvolvimento, políticas de gestão e investimentos, infra-estrutura tecnológica e capacitação, entre outros. Encontram-se instalados, na Vara correccionada, os seguintes sistemas de informática integrantes do SIGI:

16.1.1. Da Carta Precatória Eletrônica. O Provimento Geral Consolidado deste TRT teve o seu art. 81 alterado pelo Provimento nº 02/2012, autorizando as unidades judiciais desta Região a utilizarem o Malote Digital para expedição de Carta Precatória. A unidade correccionada assim procede.

16.1.2. Sistemas de Cálculos. A Vara faz uso do programa de cálculo do SAPT1.

16.1.3. AUD (Automação de Salas de Audiência). O Sistema funciona normalmente na Vara correccionada.

16.1.4. e-DOC. O sistema é normalmente utilizado na Vara do Trabalho.

16.2. Utilização do Sistema SAPT1:

O Sistema de Administração de Processos Trabalhistas da 1ª Instância (SAPT1) é utilizado, diariamente, pelos servidores, para o registro da movimentação processual.

Em atenção ao disposto no art. 18, V, 'b' e 'h', da Consolidação dos Provimentos da CGJT, foram analisados os registros processuais lançados no sistema, havendo detectado a equipe correccional algumas irregularidades na alimentação dos dados, especialmente nas baixas dos andamentos lançados, quando a providência que reclamava o processo já fora providenciada pela Secretaria da Vara, o que importa em emissão de relatórios de pendências virtuais em desacordo com a real situação da unidade.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

16.2.1 . e-PUBLIC: É uma ferramenta criada no sistema SAPT1, que possibilita a publicação na internet dos atos processuais (notificações, despachos, sentenças etc).

Informou o senhor Diretor de Secretaria que a unidade tem otimizado o uso da ferramenta, utilizando-a para a publicação de sentenças e laudos periciais. Todavia, ainda não publica os despachos.

Ressalta-se que uma das Metas do Judiciário Nacional para o ano de 2012 é a publicação dos atos processuais na internet, a qual tem o seguinte enunciado:

- **Meta Nº 3/2012:** *Consiste em tornar acessíveis as informações processuais nos portais da rede mundial de computadores (internet), com andamento atualizado e conteúdo das decisões de todos os processos, respeitado o segredo de justiça.*

17. GESTÃO AMBIENTAL:

A Vara do Trabalho vem envidando esforços no sentido de dar sua contribuição para o alcance dos objetivos propostos nas normas regulamentares pertinentes, mormente no que diz respeito à Recomendação nº 11, de 22/05/2007, do Conselho Nacional de Justiça, havendo-se verificado, de modo especial, a impressão em frente e verso de documentos.

18. OUVIDORIA:

Relatório encaminhado à Corregedoria pela Ouvidoria Judiciária deste Regional informa a existência 8 (oito) manifestações naquela Seção, relativamente a processos em tramitação na Vara do Trabalho de Pinheiro. Dentre esses, 4 (quatro) tratavam de morosidade no andamento dos processos.

19. FALE-CORREGEDORIA:

No exercício de 2012, houve 3 (três) reclamações junto ao FALE-CORREGEDORIA alegando o manifestante morosidade no andamento processual.

20. DO CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES/DETERMINAÇÕES CONSTANTES DA ATA DE CORREIÇÃO DO EXERCÍCIO ANTERIOR:

Considerando que o índice de conciliação nos últimos anos, não atingiu o patamar pretendido pelo Tribunal (49%) e a elevada taxa de congestionamento na fase de conhecimento (56%), tem-se que a Vara não cumpriu as recomendações relativas aos seguintes temas: **manter o número de processos solucionados em nível elevado** e de **dar uma atenção especial aos procedimentos que estimulem a conciliação.**

No pertinente à designação de audiências para prolação de sentenças, em atendimento ao art. 62 do Provimento Geral Consolidado, informou o Senhor Diretor de Secretaria que a pauta das sextas-feiras é reservada à publicação de sentenças, revelando, assim, o cumprimento da determinação.

A taxa de congestionamento na fase de execução atingiu o percentual de 87%, indicando que as recomendações relativas à utilização de forma efetiva dos convênios (BACEN JUD, RENAJUD, INFOJUD, expedição de carta de crédito) e de designação de pauta especial de conciliação em processos que se encontram na fase de execução não vêm sendo cumpridas.

Em relação ao prazo médio para realização da primeira audiência, verificou-se que este vem aumentando progressivamente, demonstrando, ao final do ano de 2012, que as audiências dos processos submetidos ao rito sumaríssimo se realizam em prazo igual a 134 dias e os do rito ordinário, a 136, revelando, assim, o não cumprimento da determinação nesse tocante.

Cumprida em parte a recomendação relativa à prolação de despachos. A pendência passou de 1.857 (um mil oitocentos e cinquenta e sete) para 903 (novecentos e três) processos, cujo prazo médio atual importa em 58 (cinquenta e oito) dias.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Como a Vara realizou atividade itinerante, cumprindo o disposto no art. 115, § 1º, da Constituição Federal, bem como os termos Provimento Geral Consolidado deste Regional, considera-se atendida a recomendação.

21-SUGESTÕES:

O Diretor de Secretaria, Senhor Gilberto Palácio de Andrade, sugeriu que o Regional promova Cursos de Capacitação para utilização do sistema e-Gestão, sem o que será difícil atender às determinações oriundas da Corregedoria.

22. VISITAS:

Durante os trabalhos correccionais, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor:

a) recebeu a visita dos Senhores Luis Lopes Monteiro, João dos Santos Lima, Valeriano T. Lima, Antônio Alexandre dos Santos, João Batista Oliveira Cunha e Eneas Monteiro Oliveira, autores nas RT's n. 282/11, n. 286/11, n. 293/11, n. 281/11, n. 294/11 e n. 292/11, respectivamente, todas movidas em desfavor do Município de Cururupu, com o fito de dirimirem dúvidas e requererem providências para percepção de seus créditos. Prefaciando, o Corregedor registrou as comemorações pelo aniversário da CLT, o avanço na conquista de direitos sociais e o papel do Judiciário Trabalhista nesse processo. De posse dos autos, o Corregedor instruiu os ouvintes quanto à situação dos processos onde figuram como reclamantes, pormenorizando o andamento de cada reclamação. Pontuou, finalmente, quantos às benesses e dificuldades de uma execução em desfavor da Fazenda Pública, advertindo-os quanto ao tempo consumido nesse tipo de demanda;

b) ainda, a visita dos advogados Antônio Carlos Rodrigues Viana (OAB/MA n. 5358), Ranufo Gomes (OAB/MA n. 2994) e Genival Abrão Ferreira (OAB/MA n. 3755), com quem tratou acerca da entrega da prestação jurisdicional;

c) concedeu entrevista à mídia local, Rádio Cultura FM de Pinheiro e Rádio Pinheiro FM, quando teve a oportunidade de promover as comemorações alusivas ao aniversário de 70 anos da CLT, divulgar a realização das atividades correccionais e esclarecer temas ligados ao direito do trabalho.

23. RECOMENDAÇÕES: Em caráter geral, com o intuito de realçar procedimentos que devem sempre ser observados em todas as Varas do Trabalho e, **CONSIDERANDO:**

- a) a elevada taxa de congestionamento, na fase de conhecimento, apresentada no ano de 2012 (**56%**) e de execução nos últimos três anos (**87%, 81% e 87%**);
- b) o elevado prazo médio para realização da primeira audiência apurado no ano de 2012 (RS: **134 dias** e RO: **136 dias**);
- c) a redução nos pagamentos e arrecadações, especialmente no que se refere aos valores pagos aos reclamantes no ano de **2012**;
- d) o quantitativo de processos distribuídos em 2007 (**Meta 2 de 2010**) e, em 2008 (**Meta 2 de 2012**) pendentes de decisão;
- e) o baixo índice de conciliação nos últimos três anos 2010, 2011 e 2012 de (**11%, 22% e 28%**, respectivamente);
- f) o quantitativo de processos conclusos para despacho (**903**);
- g) e, ainda, o constatado nos processos analisados, o Desembargador Corregedor deixa as seguintes recomendações:

Ao Juiz Titular da Vara do Trabalho de Pinheiro e ao Juiz Substituto que:

23.1 Adotem medidas necessárias visando manter o número de processos solucionados elevado, com atenção especial aos procedimentos que estimulem a conciliação, de modo a evitar que o quantitativo de processos recebidos (casos novos), acrescido do remanescente pendente de solução, aumente, no final do ano, a taxa de congestionamento;



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

23.2 Implementem ações visando baixar as taxas de congestionamento na fase de execução - 56% ao final de 2012. Nesse sentido, devem os juízes priorizar os procedimentos de conciliação, promovendo a realização constante de audiências em processos nessa fase, independentemente de requerimento das partes, selecionando os processos com maior possibilidade de êxito;

23.3 Atendem para a permanente utilização dos meios coercitivos necessários para a obtenção de uma execução eficiente (BACENJUD, RENAJUD, INFOJUD e a expedição de Certidões de Crédito), conforme as disposições da Recomendação da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho (ATO GCGJT Nº 01/2012) e o art. 165 do PGC deste Regional, de modo a reduzir o acervo de processos nessa fase (taxa de congestionamento de 84% ao final do ano de 2011);

23.4 Empreendam esforços para dar celeridade à tramitação dos processos inclusos nas Metas nº 02 de 2010 (seis) e 2 de 2012 (sessenta e dois), a fim de que possam ter sentenças de mérito proferidas o mais brevemente possível;

23.5 Lancem mão dos meios coercitivos necessários para a obtenção de uma execução eficiente e eficaz, visando a elevação de pagamentos e arrecadação de parcelas sociais, cuidando para que a Secretaria não olvide em lançar os registros no SAPT1 dos pagamentos efetivamente levados a efeito;

23.6 Adotem providência no sentido de distribuir, equitativamente, entre os juízes lotados na Unidade, todos os processos que se encontram pendentes de despacho, de forma que, no prazo de **30 dias**, essa pendência seja ultimada, cuidando para que novos acúmulos não se verifiquem;

23.7 Atendem para a necessidade de inserção de maior número de processos na pauta diária, levando em conta a existência de dois juízes lotados na Unidade, objetivando a diminuição dos prazos para a realização da primeira audiência, em especial dos processos submetidos ao rito sumaríssimo (art. 852-B, III, da CLT), de modo a adequar o prazo médio ao estabelecido em lei, de acordo com o rito processual respectivo;

23.8 Insistem na busca de melhores índices de conciliação na fase de conhecimento, tendo em vista o índice alcançado ao final do ano de 2012, abaixo do pretendido pelo Tribunal.

24. DETERMINAÇÕES: Em face do apurado nos trabalhos correccionais e **CONSIDERANDO:**

- a) a persistência de falhas na alimentação do Sistema de Acompanhamento Processual – SAPT1, ocasionando a obtenção de informações inverídicas acerca da situação da unidade;
- b) o excessivo prazo para a prática dos atos processuais e o quantitativo de processos aguardando decurso de prazo, sem devido impulso oficial (729, aproximadamente);
- c) o quantitativo de notificações (666) e mandados (969) pendentes de expedição e de distribuição;
- d) os processos aguardando arquivamento definitivo (288)
- e) o quantitativo de petições iniciais pendentes de autuação (121) e de petições pendentes de juntadas aos autos (776);
- f) a inobservância aos arts. 22, 25, 33 e 74, § 1º, e do § 1º do art. 163, todos do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal;

24.1. À Secretaria da Vara que:

- a) Efetue as correções dos movimentos processuais que ainda persistam incorretos, utilizando os relatórios disponíveis no Sistema SAPT1;
- b) Dê atenção especial à correção dos dados estatísticos da Vara no Sistema e-GESTÃO, em vigor desde janeiro do ano em curso;



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

- c) Observe as disposições do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal, quanto à ordenação dos autos, especificamente: numeração de folhas, juntada de documentos, inutilização de espaços em branco e identificação dos servidores nos atos praticados, em nome da boa ordem processual;
- d) Faça o devido uso da ferramenta e-PUBLIC, especialmente no pertinente aos despachos de mero expediente, a fim de dar publicidade dos atos processuais na internet;
- e) Ao remeter os autos ao arquivo provisório, lavre certidão conforme estabelecido no art. 163, § 1º, do Provimento Geral Consolidado, noticiando a ausência de depósito judicial ou recursal e o esgotamento de todos os meios coercitivos para o êxito da execução;
- f) Implemente o cumprimento das pendências apontadas nesta ATA, notadamente àquelas registradas no item 10 – Quadro de Pendências;
- g) Informe à Corregedoria, no prazo de 30 (trinta) dias, acerca do cumprimento do inteiro teor dos despachos correccionais.

24.2. Ao Diretor de Secretaria que:

- a) Monitore, semanalmente, o Sistema, para evitar futuras distorções estatísticas e possibilitar, tanto à Corregedoria, quanto à própria Secretaria da Vara e aos jurisdicionados, o acompanhamento efetivo e real da tramitação dos processos em curso, conforme disposto no art. 90, § 2º, do Provimento Geral Consolidado nº 001/2009 da Corregedoria Regional;
- b) Elabore estratégias de ação de modo a imprimir a celeridade necessária à realização dos atos processuais pendentes de execução pela Secretaria da Vara, há mais de 30 (trinta) dias, informando à Corregedoria, em 60 (sessenta) dias, sobre as providências adotadas e resultados obtidos;
- c) Proceda à imediata distribuição dos mandados judiciais ao Senhor Oficial de Justiça, tão logo estejam assinados pelo Juiz, evitando, desse modo, que os processos fiquem por longos meses aguardando essa providência junto aos armários, como restou verificado no item **7.9** desta ata, comprometendo, destarte, o regular andamento dos feitos, e possibilitando à Corregedoria a verificação do prazo para cumprimento dos mandados judiciais, a teor do que disciplina o Provimento Geral Consolidado (art. 190).
- d) Designe, com urgência, servidor habilitado à certificação do decurso de prazo de centenas de processos que se encontram nessa condição, evitando, assim, que os processos permaneçam meses sem o devido impulso oficial;
- e) Elabore estratégia de trabalho que vise promover à **imediata** juntada das petições aos autos respectivos, levando-os em conclusão aos magistrados.
- f) Adote providências no sentido de proceder à **imediata análise e correção dos dados constantes dos itens do e-Gestão** que, porventura, apresentem informações estatísticas distorcidas, comunicando à Corregedoria Regional que o fez, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias;
- g) Oriente os servidores no sentido de utilizarem, adequadamente, o movimento 321, específico para a remessa do processo ao Arquivo Provisório, ao invés do movimento 114, como restou observado acima.
- h) Faça a leitura da presente ata, conjuntamente com todos os servidores, de modo a adotar as medidas necessárias ao cumprimento das determinações nela contidas;

25. PROVIDÊNCIAS PELA SECRETARIA DA CORREGEDORIA:



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

- a) No prazo de 60 (sessenta dias), deverá a Secretaria da Corregedoria extrair relatórios no SAPT1, de forma a verificar se a unidade está tomando providências quanto às determinações inseridas nesta ATA.
- b) Oficiar à Presidência Regional levando ao seu conhecimento a sugestão feita pela unidade correccionada, bem assim noticiando-lhe acerca do verificado quadro deficitário de pessoal;
- c) publicar esta ata no sítio deste TRT, na *internet*.

26. AGRADECIMENTOS E ENCERRAMENTO:

Finalizando os trabalhos correccionais na Vara do Trabalho de Pinheiro, o Desembargador Vice-Presidente e Corregedor, LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR, cumprimentou os presentes, fazendo referência às vezes em que esteve em Pinheiro em função correccional. Disse que, por onde tem passado, tem conversado com juízes e servidores, lembrando da importância do nosso trabalho e do compromisso que temos com a instituição e com os jurisdicionados, que, em verdade, são os verdadeiros destinatários dos resultados do nosso trabalho. Lembrou que somos servidores do povo, daquelas pessoas que buscam a Justiça como última esperança de reconhecimento dos seus direitos. Enfatizou que, às vezes, não temos consciência da importância de um amontoado de papéis, o processo, mas para o trabalhador, quase sempre, representa a sua vida. Lembrou que o Poder Judiciário precisa manter a chama de esperança da população, mesmo porque críticas inúmeras existem e, a seu ver, muitas têm pertinência, em razão do que pediu a todos que o compromisso seja assumido em sua inteireza. Lembrou que o julgamento dos envolvidos no mensalão trouxe certa dose de credibilidade ao Judiciário e espera que outras decisões venham confirmar a certeza de que temos um poder que pode auxiliar as pessoas na resolução dos seus conflitos. Ressalta que, embora muito difícil o certame para aprovação no concurso para juiz, a tarefa se avoluma ainda mais de dificuldades quando do exercício da magistratura, não se esgotando o esforço ali, mas redobrado a partir do começo, do ingresso, mesmo porque somos relativamente bem remunerados se levarmos em conta o padrão da remuneração dos brasileiros. Adverte que o trabalho pode ser de grande volume, mas que não existe tarefa que exija esforço além das nossas forças, acreditando que sempre podemos fazer um pouco mais, para atender aos reclamos daqueles que esperam por nós, reafirmando sermos a chama de esperança de tantos desempregados. Falou do seu compromisso, quando Presidente do Tribunal, em organizar o quadro de pessoal, a fim de que uma determinada unidade não sofra deficiências em razão de superlotação de outras, tudo a partir de eleição de critérios que possam resolver a situação com isonomia, mesmo porque tem, pelos servidores, grande respeito, assim como em relação aos juízes, tendo consciência, porém, dos limites do administrador. Disse não ser prática sua a remoção de qualquer servidor de uma unidade sem a anuência do chefe imediato, ainda que em seu gabinete haja claros de lotação. Se essa ocorrência ainda persiste no Tribunal, tal ocorre sem sua anuência, reafirmando seu compromisso com a jurisdição de primeiro grau. Reconhece tratar-se de pessoa exigente e não poderia ser diferente desempenhando o papel de Corregedor, cuja principal função consiste em apontar falhas no trabalho realizado, embora haja adotado metodologia um tanto diferente do que se fazia em tempos passados, procurando, sempre que possível, auxiliar, orientar as unidades correccionadas na condução dos trabalhos. Falou da constante relação da Vara do Trabalho de Pinheiro com a Corregedoria, a quem orientou no sentido de não se eximir de qualquer reivindicação, mesmo porque a orientação preventiva resulta em trabalho de qualidade. Comprometeu-se, ainda, em enviar uma equipe do Grupo de Apoio Móvel para auxiliar a Unidade, ressaltando que não poderá resolver isso sozinho, por depender a decisão da administração do Tribunal. Disse que seu retorno da Cidade de Pinheiro para São Luís será muito mais cômodo que da vez anterior, quando a situação da Vara reclamava maior atenção, em vista da situação verificada e que, hoje, se encontra em muito melhor situação, com certeza fruto do trabalho dos servidores em conjunto com o que fez a Corregedoria. Falou do privilégio do TRT do Maranhão em contar, algumas Varas, com três ou dois magistrados lotados na unidade, o que, certamente, contribui para a melhoria na qualidade e condução dos trabalhos. Fez lembrança ao advento do



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Processo Judicial Eletrônico, quando, acredita, o trabalho será menos penoso, principalmente se levarmos em conta a extinção de tantos volumes de processos físicos. Exortou todos a fazerem um trabalho eficiente, procurando, sempre, cumprir seu papel junto à instituição. Destacou a importância de se reduzir as taxas de congestionamento, tanto da fase de conhecimento quanto de execução; a correta alimentação do sistema SAPT1, possibilitando a coleta dos dados estatísticos pelo e-Gestão; a atualização dos processos conclusos para despacho, ato essencial para o impulso do processo; a imediata notificação das partes das decisões proferidas, sempre lembrando que tem consciência das dificuldades encontradas. De sua vez, o Juiz Lucas disse ser esta a primeira Correição que participa, mesmo porque em Pernambuco não teve essa oportunidade. Agradeceu ao Corregedor e sua equipe pelo trabalho desenvolvido durante a semana, exaltando a decisão de mandar o GAM para auxiliar na Vara. Falou da quantidade de servidores lotados na Vara, enfatizando que tantos foram removidos nos últimos meses. O Diretor de Secretaria agradeceu a presença do Corregedor e sua equipe, assumindo o compromisso de melhorar, em parceria com seus colegas servidores, ainda mais os trabalhos. O servidor José Antonio aproveitou o momento para agradecer o empenho do Diretor de Secretaria, na condução dos trabalhos, sempre orientando todos na melhor maneira de realizar as atividades. Exaltou, ainda, o trabalho do Oficial de Justiça, sempre diligente no seu mister Pinheiro, aos dez dias de maio de dois mil e treze 2013, eu, _____, Olívia Maria Oliveira Almeida, Técnico Judiciário, lavrei a presente ATA que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Corregedor, pelo Juiz do Trabalho ora respondendo pela titularidade da Vara, pelo Diretor de Secretaria e pelo Secretário da Corregedoria.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR
Desembargador Vice-Presidente e Corregedor

Lucas Silva de Castro
Juiz do Trabalho Substituto - Vara do Trabalho de Pinheiro

Gilberto Palácio de Andrade
Diretor de Secretaria

Antonio Manoel Costa Silva
Secretário da Corregedoria